



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE**

PORTARIA N.º 29/14-DF-RO

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

Considerando

A manutenção do nível alto dos rios que cruzam a cidade, cujo centro ainda se encontra alagado;

A inviabilidade de atendimento do cartório extrajudicial regular ante a situação emergencial do município;

Os termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Resolve:

Art. 1º **Suspender o atendimento e os prazos do cartório extrajudicial da cidade de Rio do Oeste bem, no dia 11 de Junho de 2014;**

Art. 2º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Cumpra-se na forma do artigo 93, § 2º e 3º do CNCGJ;

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça; à Corregedoria Geral de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 93, § 2º, do CNCGJ.

Por malote, encaminhe-se à CGJ via original da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 11 de Junho de 2014.

GIANCARLO ROSSI
Juiz de Direito e Diretor do Foro